



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

APROVAÇÃO SIMPLES

EM: 01/02/2024

Presidente CMSGA

INDICAÇÃO N° 01, DE 2024

A REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO LOCALIZADO NA RUA ISABEL MONTEIRO, SEDE, PRÓXIMO AO CALÇADÃO DA LAGOA DA PREJUBACA.

AUTORIA: VER. THIAGO DOS SANTOS ROCHA

RECEBIDO EM
01/02/2024
04:17

Maria Luane Souza Mendes
Assessoria de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2024

A REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO LOCALIZADO NA RUA ISABEL MONTEIRO, SEDE, PRÓXIMO AO CALÇADÃO DA LAGOA DA PREJUBACA.

O Vereador **THIAGO DOS SANTOS ROCHA – PSB**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, A REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO LOCALIZADO NA RUA ISABEL MONTEIRO, SEDE, PRÓXIMO AO CALÇADÃO DA LAGOA DA PREJUBACA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a revitalização do parquinho localizado na Rua Isabel Monteiro, Sede, próximo ao calçadão da Lagoa da Prejubaca. O referido parquinho se encontra em estado precário e, infelizmente, tornou-se inviável para o uso por parte das crianças. A falta de manutenção adequada e investimentos em melhorias tem comprometido não apenas a estética do local, mas também a segurança e a qualidade do ambiente destinado ao lazer infantil.

Alguns dos problemas identificados são:

1. Desgaste e danos em brinquedos, apresentando riscos para as crianças;
2. Falta de manutenção regular, contribuindo para o envelhecimento acelerado da estrutura;
3. Ausência de elementos atrativos e educativos, comprometendo a experiência lúdica das crianças.

A Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Prefeito Municipal providenciar a conservação do patrimônio municipal. Vejamos:

Art. 82. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXVII - adotar providências para a conservação e a salvaguarda do patrimônio municipal.

Portanto, venho por meio desta indicar a necessidade urgente de revitalização do referido parquinho. Acredito que, com investimentos e intervenções adequadas, será possível transformar esse espaço em um ambiente seguro, agradável e propício ao desenvolvimento saudável das crianças.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Ver. THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB
VEREADOR

